

RCF No. 003/2010

Edital de Convocação

Reunião de Credores Financeiros – RCF

Aos Credores Financeiros,

O Independência S.A. – em recuperação judicial ("**Independência**"), nos termos do Capítulo II e Cláusula 9.1. do Plano de Recuperação Judicial Conjunto Modificado e Consolidado ("**Plano Consolidado**"), aprovado pela Assembléia-Geral de Credores ("**AGC**") realizada em 5.11.2009, convoca os seus Credores Financeiros para a Terceira Reunião de Credores Financeiros – RCF ("**RCF**"), a realizar-se em **12.2.2010** (primeira convocação) ou **19.2.2010** (segunda convocação), ambas às **9:00 horas**, na **Rua Hungria 1.100**, São Paulo, Estado de São Paulo, com a seguinte **ordem do dia**:

- (i) apresentação e deliberação de proposta de renúncia ao “Direito de Acompanhar” a emissão dos títulos e captação dos recursos do Novo Financiamento a serem estabelecidos e conduzidos pela BTIG, previsto na cláusula 8.3.6 do Plano Consolidado, ressalvado o direito de os credores de participarem do processo de subscrição dos Novos Financiamentos em iguais condições a novos Investidores, observado o procedimento para emissão dos títulos e captação dos recursos do Novo Financiamento;
- (ii) apresentação, consideração e deliberação da estrutura e termos do Novo Financiamento a ser apresentado pela BTIG, inclusive com relação ao pacote de garantias e aprovação da captação, nos termos da cláusula 8.3.6 do Plano Consolidado;
- (iii) deliberação acerca do segundo nome de conselheiro independente para compor o Conselho de Administração; e
- (iv) outros assuntos de interesse do Independência e dos Credores Financeiros.

Os Credores Financeiros poderão ser representados por procuradores ou mandatários constituídos nos autos da recuperação judicial, bem como por procuradores ou mandatários indicados diretamente ao Independência, desde que enviem os documentos comprobatórios da representação, até **11.2.2010**, às **9:00 horas**, aos cuidados de **Fernanda Flauzino**, na Av. Luiz Alli Fayrdin, No. 680, no Distrito de Jordanésia,

Cajamar, Estado de São Paulo, CEP 07760-000, ou por via eletrônica através do e-mail fernanda.flauzino@independencia.com.br.

No caso específico de Credores Financeiros titulares das notas (*bonds*) emitidos pelo Independência, cujos títulos sejam detidos na forma escritural através do *Depository Trust Company*, esses Credores Financeiros poderão participar da RCF pessoalmente ou através de representantes ou mandatários já constituídos nos autos da recuperação judicial, bem como por procuradores ou mandatários indicados diretamente ao Independência, desde que apresentem até **11.2.2010** uma declaração da corretora ou instituição responsável pela custódia dos títulos, datada até **10.2.2010**, indicando o montante de notas e respectivo crédito de titularidade do Credor Financeiro, a qual deverá ser acompanhada do competente instrumento de mandato, se o Credor Financeiro se fizer representar por procuradores ou mandatários.